



cartório de registro de imóveis
Ribeirão Preto
"cartório naccarato"

MATRÍCULA
52338

FICHA
01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A chácara nº 02 da Quadra nº B, do loteamento Chácaras de Recreio Humaitá, situado no distrito de Bonfim Paulista, nesta Comarca, à Rua A, medindo 40,00 metros de frente; 126,00 metros do lado em que confronta com a chácara nº 03; 125,95 metros do outro lado, onde confronta com a chácara nº 01; tendo nos fundos a largura de 40,00 metros, onde confronta com a antiga rodovia Ribeirão Preto-Cravinhos, encerrando a área de 5.039,00 ms², cadastrado sob nº 137.538, na Prefeitura Municipal local.-

PROPRIETÁRIOS: Antonio Carlos Oséas, portador do RG nº 4.613.858-SSP/SP e do CIC nº 034.777.038/04, comerciante e Vilma Inês Patrocínio Oséas, portadora do RG nº 15.979.841-SP e do CIC nº 071.707.648-22, do lar, brasileiros, separados judicialmente, domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1/3577 e loteamento registrado sob nº R.4/3577, neste Registro.-

Ribeirão Preto, 22 de junho de 1990. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

=====

AV.1/52338

A chácara nº 02 da quadra B, objeto da presente matrícula, goza de uma servidão de água, constante do registro nº R.1/3577, deste Cartório, que vem da Fazenda União, de Cleofindo Benedini e outros, cuja água sai de sua nascente através de um cano de uma polegada (1"), reduz para três quartos de polegada (3/4") e entra no imóvel loteado com meia polegada (1/2"); servidão essa que cabe única e exclusivamente à essa chácara e às de nºs. 03 e 04, da quadra B, referida e somente os compradores-adquirentes de ditas unidades é que terão direito ao uso dessa servidão.-

Ribeirão Preto, 22 de junho de 1990. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

=====

R.2/52338

Conforme Carta de Sentença de 18 de setembro de 1989, passada pelo Cartório do 3º Ofício Cível, desta Comarca e assinada pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, homologada por sentença de 09 de junho de 1989, que transitou em julgado em 13 de junho de 1989, extraída dos autos de nº 846/89, da ação de conversão de separação em divórcio, na partilha dos bens do extinto casal Antonio Carlos Oséas e Vilma Inês Patrocínio Oséas, coube exclusivamente a Antonio Carlos Oséas, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG nº 4.613.858-SP e do CIC nº 034.777.038-04, domiciliado nesta cidade, o

(continua no verso)

MATRÍCULA
52338

FICHA
01
VERSO

imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de RCr\$-3.577,69. (Valor Venal Cr\$ 351.039,88).-

Ribeirão Preto, 22 de junho de 1990. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

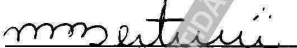
R.3/52338

Conforme escritura de 19 de novembro de 1990, lavrada no 4º Cartório de Notas desta Comarca, Livro 826, folhas 37, o proprietário Antonio Carlos Oséas, portador do RG nº 4.613.858-SSP/SP e do CIC nº 034.777.038/04, brasileiro, divorciado, do comércio, domiciliado nesta cidade, vendeu a Orlei Aparecido Bernucci, RG nº 5.284.808-SSP/SP, engenheiro civil, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com Rosangela Carneiro Bernucci, RG nº 13.860.745-SSP/SP, professora, ambos brasileiros, portadores do CPF nº 145.004.856/00, domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 600.000,00. O comprador se obrigou por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir e respeitar as restrições e obrigações constantes do processo de loteamento. (Valor Venal de Cr\$ 1.566.127,32).-

Ribeirão Preto, 09 de agosto de 1991. O Of. Maior
Francisco Xavier P. Naccarato.-

R.4/52338 - Prenotação nº 211.672, de 14/10/2003. (PENHORA). Nos termos do mandado subscrito pelo MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal especializada em execuções fiscais desta Comarca, em 12 de setembro de 2003, extraído dos autos nº 2000.61.02.000890-0 (ap.2000.61.02.012362-2, 2000.61.02.012369-4) da ação de execução fiscal requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra a empresa **EQUIPACOLL EQUIPAMENTOS PARA USINAS E DESTILARIAS LTDA**, CNPJ/MF. nº 52.853.181/0001-00; **REINALDO ALIOTTI**, CPF nº 335.297.108-06; **SERGIO ANTÔNIO VANZELLA**, CPF nº 980.128.358-00, e contra o co-proprietário **ORLEI APARECIDO BERNUCCI**, RG. nº 5.284.808 SSP-SP, CPF nº 145.004.856-00, casado pelo regime da comunhão universal bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com **ROSANGELA CARNEIRO BERNUCCI**, a **METADE IDEAL** do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA** em favor do requerente, para garantia da execução no valor de R\$ 236.550,35 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), ficando como depositário, o executado Orlei Aparecido Bernucci. Fica referida parte ideal "INDISPONÍVEL" nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar este registro. Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2003. A Escr. Autª Egídia Beatriz L. de Moraes, Egídia Beatriz L. de Moraes.

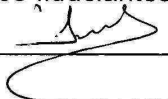
AV.5/52338 - Prenotação nº 344.836, de 14/09/2012. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a
Continua na ficha 02


penhora registrada sob nº 4, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo da 9ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais desta Subseção Judiciária, em 14 de maio de 2012, extraído dos autos nº 0000890-44.2000.403.6102 (antigo nº 2000.61.02.000890-0), da ação de execução fiscal. Ribeirão Preto, SP, 21 de setembro de 2012. Marcelo Nechar Bertucci , escrevente autorizado.


AV.6/52338 - Prenotação nº 368.695, de 24/10/2013. (RETIFICAÇÃO). As grafias corretas dos nomes dos proprietários são **ORLEI APARECIDO BERNUZZI** e **ROSANGELA CARNEIRO BERNUZZI**, que atualmente está inscrita no CPF sob nº 145.529.488-81, consoante certidão de casamento extraída da matrícula nº 0357410155.1972.2.00079.074.0007284-82 subscrita pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Uberaba, MG, em 17/10/2013, cadastro das pessoas físicas da RFB e Cédula de Crédito Bancário nº 000271161413, emitida na cidade de São Paulo, SP, em 17 de outubro de 2013. Ribeirão Preto, SP, 06 de novembro de 2013. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.


R.7/52338 - Prenotação nº 368.695, de 24/10/2013. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 000271161413, emitida na cidade de São Paulo, SP, em 17 de outubro de 2013, os proprietários **ORLEI APARECIDO BERNUZZI**, RG nº 5.284.808-5-SP, CPF nº 145.004.856-00, diretor de empresa, e sua mulher **ROSANGELA CARNEIRO BERNUZZI**, RG nº 13.860.745-X-SP, CPF nº 145.529.488-81, professora; brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Onofre, 299, na cidade de Sertãozinho, SP, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida contraída por **EQUIPALCOOL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.853.181/0001-00, com sede na Avenida Afonso Trigo, 519, na cidade de Sertãozinho, SP, no valor de R\$ 2.171.000,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil reais), destinada a empréstimo - capital de giro, pagável na praça de emissão da cédula, por meio de 54 parcelas mensais, iguais e sucessivas (principal e juros), no valor mensal de R\$ 46.530,38 + variação do CDI, vencendo-se a primeira parcela na data de 19/05/2014 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última vencível em 19/10/2018. Sobre os valores das prestações incidirão os seguintes encargos remuneratórios flutuantes (juros à taxa efetiva + 100% da taxa do CDI): taxa mensal de juros efetiva de 0,437% e taxa anual de juros de 5,371%, calculadas de forma exponencial "pro rata temporis", com base em um ano de 360 dias corridos. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações decorrentes da cédula, sobre as quantias devidas incidirão: juros moratórios de 1% ao mês ou fração; juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a variação

Continua no verso

acumulada da taxa média dos depósitos interfinanceiros (DI Over extra grupo), expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP, doravante taxa CDI, calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis" por dias úteis decorridos; e multa moratória de 2%. Para efeitos de venda em público leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 500.000,00, e para a intimação dos devedores fiduciários foi estabelecido o prazo de carência de 15 dias. Para garantia da presente operação também foram alienados os imóveis das matrículas nºs 52.337 e 52.339, desta serventia, de propriedade dos fiduciários. Ribeirão Preto, SP, 06 de novembro de 2013. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.8/52338 - Prenotação nº 407.424, de 14/08/2015. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235, Bloco A, na cidade de São Paulo, SP, pelo valor de R\$ 2.171.000,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil reais), incluído neste os imóveis matriculados sob os nºs 52.337 e 52.339, em virtude dos fiduciários **ORLEI APARECIDO BERNUZZI** e sua mulher **ROSÂNGELA CARNEIRO BERNUZZI**, já qualificados, não terem purgado a mora quando das suas intimações em 13/10/2015; e 10/11/2015, 11/11/2015 e 12/11/2015, conforme certidão datada de 30 de novembro de 2015. Emitida a DOI por esta Serventia. Ribeirão Preto, SP, 18 de março de 2016. Reinaldo Quarezemin Júnior , escrevente autorizado.

AV.9/52338 - Prenotação nº 420.975, de 25/04/2016. Nos termos do artigo nº 27 da Lei nº 9514/97, o proprietário realizou os dois leilões públicos nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016, ambos com resultado negativo, conforme se verifica dos respectivos autos e requerimento datado de 19 de abril de 2016. Ribeirão Preto, SP, 25 de abril de 2016. Arabel Cristina M. de Paula Amorim Guimarães , escrevente autorizada.

AV.10/52338 - Prenotação nº 421.351, de 29/04/2016. (ALTERAÇÃO DE RUA). Por força do Decreto nº 471 de 18/12/2008, publicado no Diário Oficial deste Município nº 8163, em 19/12/2008, a Rua A do loteamento denominado Chácaras de Recreio Humaitá passou a denominar-se Rua Maria Luzanira dos Santos, Ribeirão Preto, SP, 02 de maio de 2016. Arabel Cristina M. de Paula Amorim Guimarães , escrevente autorizada.